



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 015, de 12 de junho de 1.992.

"Desafeta área que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

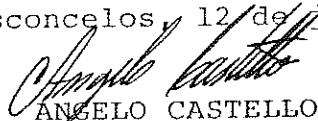
Artigo 1º - Fica desafetada a área de 7.447,00 m² destinada ao Sistema de Recreio do Jardim São João, que passa à categoria de bens patrimoniais do município, conforme Memorial Descritivo e Croqui, Anexos I e II, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - O Poder Executivo fica autorizado pela presente Lei, a ceder em COMODATO, 2.450,38 m² da área de 7.447,00 m² mencionada no artigo 1º desta Lei, à MITRA DIOCESANA DE MOGI DAS CRUZES, por períodos sucessivos de cinco (5) anos.

Parágrafo Único - A cessão em COMODATO será regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de junho de 1.992.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL


GALILEU RAMIRES SOTO

DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 015/92 - Fls. 02.

Haroldo Camargo

HAROLDO CAMARGO

DIRETOR DO DEPTº DE SERV MUNICIPAIS

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

Neusa Maria Fonseca

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 015/92 - Fls. 03.

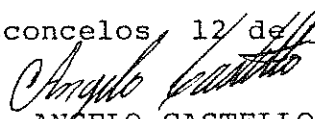
A N E X O I

MEMORIAL DESCRITIVO

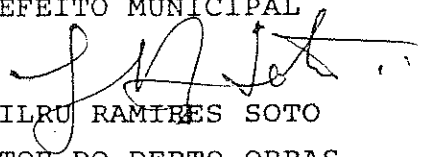
- Quadra 25 - Jardim São João
- Área total (A) e (B)

"Começa o terreno no marco 1, fazendo frente para a Rua Celso Santana e segue numa extensão de 65,00 metros que irá encontrar o marco 2; daí segue numa extensão de 17,50 metros em curva até encontrar o marco 3; deste segue em reta numa extensão de 78,00 metros até encontrar o marco 4; virando à direita numa extensão de 86,00 metros em reta, passando pelo marco 5 até encontrar o marco 6, fazendo divisa com uma viela; do marco 6, segue em pequena curva numa extensão de 50,00 metros até encontrar o marco 7, o qual faz frente para a Rua Abílio Leite Guimarães; daí segue em curva numa extensão de 23,50 metros até encontrar o marco 8, seguindo assim numa extensão de 43,00 metros até encontrar o marco 1, o qual faz frente com a Rua Celso Santana, encerrando uma área de 7.447,00 m², inscrita sob o número 10.0042.0001-00 e consta pertencer a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos".

Ferraz de Vasconcelos, 12 de Junho de 1.992.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL


GALILRU RAMIRES SOTO
DIRETOR DO DEPTº OBRAS


HAROLDO CAMARGO

DIRETOR DO DEPTº SERV MUNICIPAIS

rc*

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

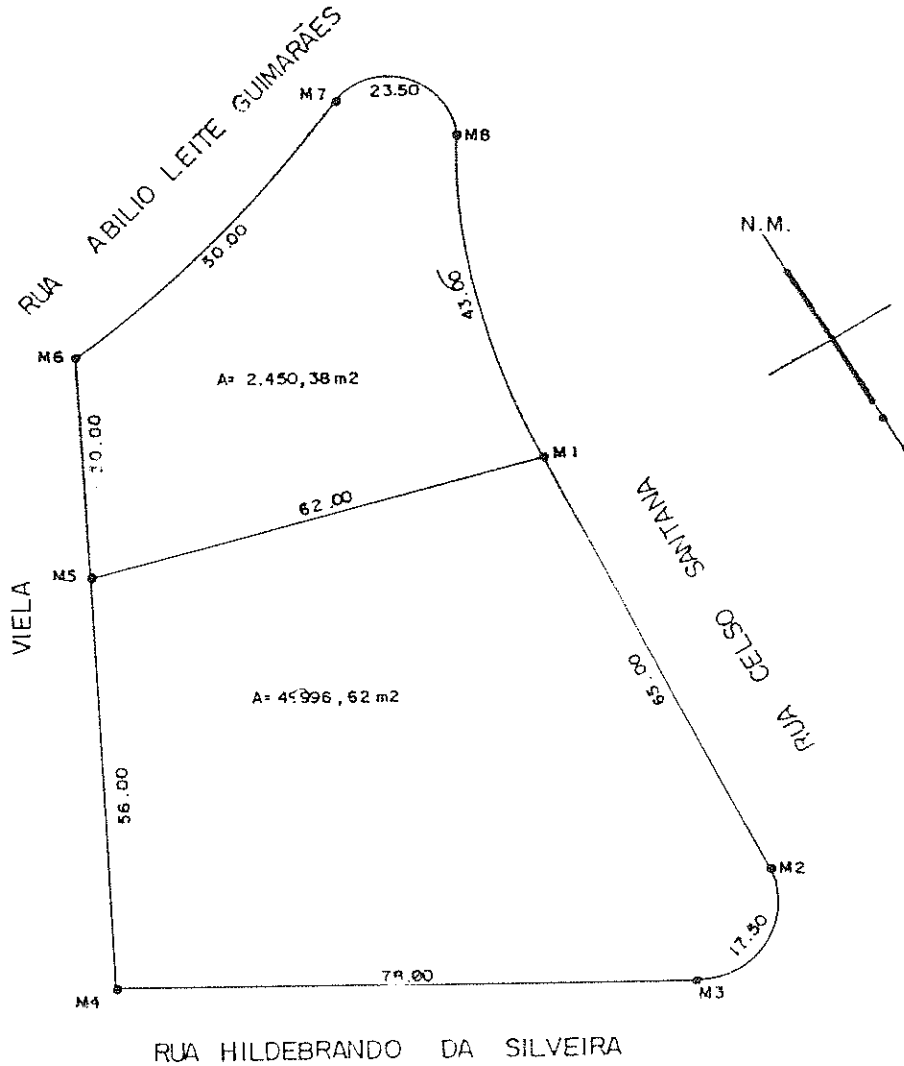
LEI COMPLEMENTAR Nº 015/92 - Fls.04.

ANEXO II

CROQUI:

INSCR. MUNIC: 10. 0042.0001.00.

PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS.



Ferraz de Vasconcelos, 12 de junho de 1.992.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Galileu Ramires Soto
GALILEU RAMIRES SOTO

DIRETOR DO DEPTO OBRAS

Haroldo Camargo
HAROLDO CAMARGO

DIRETOR DEPTO SERV MUNICIPAIS